ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
365994
171 15 7 2010

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício nº 171/5ª-COF/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia a Vossa Excelência a Informação relativa à discussão do **Projecto de Resolução n.º 193/XI** - "*O "Regime de Caixa" de exigibilidade do IVA. Generalização dos regimes especiais de exigibilidade às microempresas*", realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, na sua reunião de 14 de Julho de 2010.

Com os melhores cumprimentos, Também pessoais,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Paulo Mota Pinto)

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 2010.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projecto de Resolução n.º 193/XI/1.ª (CDS-PP)
"O "Regime de Caixa" de exigibilidade do IVA. Generalização dos regimes especiais de exigibilidade às microempresas"

INFORMAÇÃO

O Grupo Parlamentar do CDS-PP subscreveu o Projecto de Resolução n.º 193/XI/1.ª - "O "Regime de Caixa" de exigibilidade do IVA. Generalização dos regimes especiais de exigibilidade às microempresas"", ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e do nº 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

A iniciativa deu entrada em 30 de Junho de 2010 e foi admitida a 02 de Julho, tendo na mesma data, baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, para discussão.

O projecto de resolução contém uma designação que traduz o seu objecto e bem assim uma exposição de motivos.

A discussão do projecto de resolução em apreço foi realizada na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças no dia 14 de Julho de 2010, visto não ter sido solicitado por nenhum grupo parlamentar que a mesma se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

A Senhora Deputada Assunção Cristas expôs o objecto do projecto de resolução apresentado pelo GP dos CDS-PP, após o que usaram da palavra os Senhores Deputados Paulo Baptista Santos (PSD), Hortense Martins (PS) e José Gusmão (BE). No final a Sra. Deputada assunção Cristas esclareceu as dúvidas que entretanto lhe tinham sido colocadas.

NO decurso da discussão foram abordadas e debatidas as seguintes questões:

A Sra. Deputada Assunção Cristas explicou que o GP do CDS-PP pretendeu com a iniciativa em apreço, de matriz comunitária, criar um regime de excepção quanto ao IVA de caixa para as microempresas, facultativo, à semelhança dos regimes de excepção ao regime geral já previstos em Portugal para as transportadoras e empreitadas de obras públicas, lembrando ainda os regimes de excepção que também vigoram noutros países da UE. No final, referiu que a iniciativa tomou a forma de projecto de resolução com o objectivo de levar o Governo a reflectir sobre a matéria e a apresentar oportunamente as suas propostas.

Depois, o Sr. Deputado Paulo Baptista Santos lembrou que independentemente do GP do PSD ser muito sensível à necessidade de apoiar as microentidades, em sede da Assembleia da República ficara consensualizado que as alterações aos códigos fiscais deveriam entrar em vigor apenas com os orçamentos de estado e sublinhou que o regime de excepção no âmbito do IVA apenas obteve, até ao momento, uma taxa de adesão de 10% no sector transportador. Em seguida referiu-se à forte distorção do mercado que este regime de excepção poderá criar uma vez que a iniciativa prevê que apenas empresas com uma facturação até 2 dois milhões de euros possam optar por esse regime de excepção, e uma empresa que facture um cêntimo adicional que seja, ficará automaticamente excluída. Ao concluir, o Sr. Deputado Paulo Baptista Santos propôs ao GP do CDS-PP a reformulação de algumas das normas que incluiu neste projecto de resolução uma vez que na sua redacção actual não acolhe a posição favorável do PSD.

Em seguida, a Sra. Deputada Hortense Martins (PS) explicou que concordava em parte com a posição defendida pelo PSD, especialmente no que se refere à dificuldade de controlo e defendeu que a redução das dificuldades de tesouraria das microempresas também deverá passar pela prática de uma boa gestão, nomeadamente no que se refere à selecção dos seus clientes. Confessou ter alguma simpatia para com a proposta do CDS-PP mas mostrou-se apreensiva com o perigo de fuga de parte da facturação. Finalmente, sublinhou a necessidade de ponderar as alterações legislativas produzidas e evitar sistematicamente a alteração dos regimes legais.

O Sr. Deputado José Gusmão referiu que não percebia muito claramente a intenção do CDS-PP ao apresentar este projecto de lei e que por isso não acompanhava a sua posição, pois o regime

simplificado para as microentidades poderia criar a tentação de contornar a lei e promover a evasão fiscal. No entanto, foi de opinião que se deveria tratar de forma autónoma as situações em que o Estado é o cliente, fora do regime geral, o que aliás também tinha também sido afirmado pelo PSD.

Ao concluir-se a discussão da matéria em apreço, a Sra. Deputada Assunção Cristas referiu mostrou abertura do CDS-PP para receber contributos de outros Grupos Parlamentares sobre a matéria.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por concluída a discussão do PJR n.º 193/XI e deliberou remetê-lo a Plenário para votação.

Assembleia da República, em 14 de Julho de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Paulo Mota Pinto